



LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019

Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

LXXXV. Rua Cláudio Doneux. Fica estabelecido o prolongamento da via até encontrar o alinhamento lado par da Av. Marechal Deodoro junto à confluência com a Praça Melvin Jones, no bairro Gonzaga, conforme planta nº 39;

Legenda

lote existente

lote afetado

alinhamento proposto

meio fio existente

meio fio proposto

meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SEDURB

ASSUNTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1087 DE 30/12/2019
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO
PROJETO DE PROLONGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)
RUA CLÁUDIO DONEUX

projeto
SEDURB

responsável(s)
COPOLUR
COINURB

arquivo
PL39 PLANMOB

data
12/2019

publicação
D.O. 2019

PLANTA

39

única

escala
1:750